



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Central Metropolitana

PARECER UNICO nº 162/2011

PROTOCOLO Nº 0252012/2011

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 01887/2004/002/2010	Licença de Operação Corretiva - LOC	
Outorga Nº Portaria renovada		
APEF Nº Não se aplica		
Reserva legal Nº Não se aplica		

Empreendimento: <b>Contagem Indústria Comércio de Espumas e Colchões Ltda</b>	Validade: <b>4 (quatro) anos</b>
CNPJ: <b>02.748.305/0002-92</b>	Município: <b>Contagem/MG</b>

Unidade de Conservação: <b>Não há</b>	Sub Bacia: <b>Córrego Samambaia</b>
Bacia Hidrográfica: <b>Rio das Velhas</b>	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
<b>B-10-03-0</b>	<b>Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espumas.</b>	<b>6</b>

Medidas mitigadoras: <b>NAO</b>	Medidas compensatórias: <b>NAO</b>
Condicionantes: <b>SIM</b>	Automonitoramento: <b>SIM</b>

Responsável Técnico pelo empreendimento: <b>Felipe Moraes Moisés</b>	Registro de classe <b>CRQ 023010000</b>
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados <b>José Lucas Marinho</b>	Registro de classe <b>CREA MG 131122/D</b>

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: <b>44375/2011</b>	DATA: <b>04/02/2011</b>
---	-------------------------

DATA: 14/04/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
<b>Elaine Cristina Campos</b>	<b>MASP 1.197.557-0</b>	
<b>Marcelo Carlos da Silva</b>	<b>MASP 1.135.781-1</b>	
<b>Cristina Campos de Faria</b>	<b>MASP 1.197.306-2</b>	

De acordo:

Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica/MASP 1043798-6	
--	--

SUPRAM -  
CENTRAL

Av. Senhora do Carmo nº 90 - Savassi -  
Belo Horizonte - MG  
CEP 30.330-000 - Tel: (31) 3228 7700

PU 162/2011  
Página: 1/11



## INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC, para o empreendimento **Contagem Indústria Comércio de Espumas e Colchões Ltda (Colchões Ortobom)**. O objeto deste licenciamento trata-se de uma unidade fabril de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de colchões, caracterizados pelo código B-10-03-0, Classe 6 e Porte Grande previstos pela Deliberação Normativa 74/2004. A empresa situa-se no endereço Rua Felipe dos Santos 387, Bairro Nacional, Contagem/MG.

- O empreendimento encontra-se em operação desde 19/10/1998. A empresa foi autuada em 25/06/2009 – Auto de Infração nº 046908/2007 (Processo Administrativo 01887/2004/001/2009) – pela Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, por operar atividade potencialmente poluidora sem licença de operação, não sendo constatada a existência de poluição, com base no artigo 83, código 106 do Decreto nº 44.844/2008.

- Foi emitido um Formulário de Orientação Básica - FOB nº 129131/2007 A com base no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE nº E023821/2007 em 13/07/2007 pelo SISEMA. Em 13/07/2007 a empresa solicitou prorrogação do prazo para entrega dos documentos por 120 dias. Consta no Sistema de Informações Ambientais – SIAM, que o FOB supra mencionado venceu sem juntada dos documentos para formalização do processo administrativo para licenciamento ambiental;

- Há um Certificado de Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, emitido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM em 01 de junho de 2005, para captação em poço, válido até 07 de maio de 2010, cujo processo de renovação de portaria 04077/2010 está em análise pela equipe da Supram Central.

- Foi emitido novo FOB nº 122286/2008 com base no FCE nº R022980/2008 o qual também venceu o prazo de validade sem formalização do processo administrativo para licenciamento ambiental;

- Foi preenchido novo FCE em 21/12/2009 para licenciamento ambiental em caráter corretivo do Empreendimento e emitido o FOB nº 743651/2009 A em 06/07/2010 com a formalização do processo PA Nº01887/2004/002/2010 em 08/11/2010.

- Foi realizada vistoria ao empreendimento pela equipe da Supram Central em 04/02/2011 (Auto de Fiscalização 44375/2011) para subsidiar a análise do referido processo. Na ocasião foram verificadas várias irregularidades na operação do empreendimento, a partir do qual foram gerados 2 (dois) Autos de Infração 51652/2011 e 51654/2011, ambos lavrados em 09 de fevereiro de 2011. O Auto de Infração 51652/2011 foi lavrado com base no Artigo 83, códigos 110,115,116 e 122 do Decreto 44.844/2008, e o Auto de Infração 51653/2011 foi lavrado com base no Artigo 83, códigos 124 e 127 do mesmo Decreto 44.844/2008.

- Em 17 de fevereiro de 2011 (Protocolo nº R021259/2011) o Empreendedor solicitou a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com esta Superintendência onde, em sua Cláusula Segunda, relacionamos as medidas técnicas e legais a serem executadas nos prazos previamente fixados para cada uma. Porém o mesmo não foi assinado pelo empreendedor, visto que o mesmo alegou que todas as medidas técnicas requeridas já haviam sido cumpridas. Com isso foi realizada outra vistoria em 4 de abril de 2011 (Auto de Fiscalização 44448/20211) para verificar o cumprimento das mesmas, o qual foi comprovado a veracidade das adequações realizadas no empreendimento.

- Em 8 de abril de 2011 foi elaborada nova Minuta do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com esta Superintendência para permitir a operação do empreendimento até o julgamento da concessão da licença pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Até a data de finalização desse parecer único a Minuta assinada não havia sido apresentada pelo empreendedor junto à Supram Central.



- Em 23/12/2010 havia sido solicitado através do Ofício 2359/2010 (Protocolo SIAM 0858829/2010), informações complementares referente à análise do processo de licenciamento. O mesmo foi atendido em 11/04/2011 (Protocolo R052018/2011) pela empresa.

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado no município de Contagem/MG, inserido no bairro Nacional, à rua Felipe dos Santos nº 387. A área útil do empreendimento é 11.678,85 m<sup>2</sup> sendo a área construída de 9.899,5 m<sup>2</sup>. Trata-se de uma unidade fabril de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de colchões, cuja capacidade nominal é de 95 unidades de blocos de espumas/dia, ou seja, 2280 peças/mês. A produção dual é de 1200 peças/mês.

A mesma fabrica especificamente colchões, travesseiros, encostos suaves, colchonete, kit's (almofada e perfil) e almofadas roletes.

O empreendimento segundo a DN 074/2004 é classificado como classe 6 de grande porte e grande potencial poluidor no qual atualmente opera no limite de sua capacidade.

Considerando empregados próprios e terceirizados, operam no local aproximadamente 30 funcionários que trabalham em 3 (três) turnos, durante 6 (seis) dias/semana, conforme informado em vistoria.

A energia elétrica consumida no processo industrial é fornecida pela CEMIG, com consumo médio mensal de 28.826,166 kW. A empresa possui um gerador a diesel de capacidade de fornecimento de 225 kW. O tanque de diesel para abastecimento do mesmo possui capacidade de 250L e encontra-se instalado na parte superior do empreendimento, ou melhor no teto das instalações industriais.

Possui também 02 (dois) trocadores de calor instalados de capacidade nominal de 60.000 kcal/h, 04 (quatro) compressores da marca Yaine W900/1997 de capacidade nominal de 60 m<sup>3</sup>/h. Foi solicitada, quando da vistoria, a adequação da área de purga dos compressores de forma a se conter derrames ao solo. A empresa implantou no local canaletas interligadas a uma caixa separadora de água e óleo, com envio da água para a rede de coleta da Copasa.

A água utilizada pelo empreendimento é fornecida pela concessionária local COPASA (consumo máximo mensal de 325,0 m<sup>3</sup>) e de poço tubular artesiano (consumo máximo mensal de 288,0 m<sup>3</sup>) cujo processo de renovação de Portaria nº 04077/2010 está em análise pela equipe da Supram Central.

O curso d'água mais próximo encontra-se a aproximadamente 115 m de distância da empresa, sendo este o Córrego Bom Jesus, não fazendo a empresa nenhuma intermitência com o mesmo.

A empresa não possui Auto de Vistoria Final emitido pelo Corpo de Bombeiros (AVCB), tendo sido informado em vistoria realizada em 04/02/2011 sobre a ocorrência de incêndio nas instalações de produção em junho de 2010 devido a efeitos de energia estática na unidade de colagem das aparas de espumas. Dessa forma será condicionante desse parecer a apresentação do referido AVCB do empreendimento.

### 2.1 Processo produtivo

A seguir será descrito de forma sucinta as fases do processo produtivo conforme informações do RCA.

O processo produtivo da empresa inicia-se a partir do recebimento dos insumos e matérias primas, que são encaminhados e armazenados em almoxarifados. Em seguida inicia-se as processos referenciados a seguir:

SUPRAM -  
CENTRAL

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -  
Belo Horizonte – MG  
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PU 162/2011  
Página: 3/11



Espumação - O funcionário recebe a programação diária, com o número de blocos de espumas a serem fabricados e a densidade de cada. As matérias primas utilizadas na produção dos blocos são: polioli, amina, silicone, água, estanho, T.D.I e cloreto. Após a pesagem das matérias primas de acordo com a densidade requerida as mesmas são encaminhadas por tubulação para o sistema de bateadeira. O sistema de bateadeira é composto por bateadeira e por três recipientes. A água, silicone, amina, estanho T.D.I e cloreto são armazenados em recipientes separados. Sendo o polioli despejado diretamente na bateadeira por tubulação. A mistura dentro da bateadeira se dá na sequência de misturar primeiramente o polioli, água, silicone e amina (chamada mistura A), em seguida a mistura A formada é batida com o estanho (chamada mistura B), e por final a mistura B é batida com o T.D.I e cloreto sendo portanto essa mistura final. A mistura final é despejada na forma onde ocorre a expansão térmica formando-se assim os blocos de espuma. Em seguida a porta é aberta onde se pode retirar o bloco para início de outra operação. O bloco então passa por processo de pesagem e medição de altura, seguindo para quarentena para cura. São basicamente 2 (dois) sistemas para formação de blocos de espuma: retangular e cilíndrico.

Cura – Os blocos ficam no setor de cura durante 24 e 48 horas. Neste setor, os funcionários monitoram de hora em hora a temperatura dos blocos. Após o processo de cura, os blocos são encaminhados para o setor de corte.

Corte da espuma – Após a cura, os blocos cilíndricos e retangulares são encaminhados para o setor de corte industrial. Os blocos cilíndricos são torneados na máquina Torno de acordo com a programação diária. Já os blocos retangulares são cortados na máquina de corte vertical e/ou horizontal. Esses cortes seguem ou para comercialização ou para o processo produtivo da própria empresa.

Bordadeira – nesse setor são feitos os bordados de tampo e faixas nas espumas. As matérias-primas usadas nos bordados são espumas, tecido, manta e TNT. O funcionário recebe a programação diária, com as informações do que devem ser produzidos e inicia-se a produção. Coloca-se nas máquinas rolo de tecido, espuma, manta e/ou TNT. É produzido o bordado e em seguida são cortadas neste setor e/ou no setor de corte de tecido. Os tampos e rolos bordados não conformes são encaminhados para a revisão. Na área de revisão, também, são fixadas as etiquetas nos tampos de colchões sob medida.

Colagem/moinho – no setor de colagem e moinho são feitos colchões de colagem e os flocos de espumas. No moinho os materiais (aparas de espumas, tecidos, tampos, TNT, etc) que sobram dos processos realizados em outros setores do empreendimento são encaminhados para o setor de moinho o qual faz o processo de moagem e ensacamento do material (flocos) que é encaminhado para a confecção de travesseiros ou para venda aos clientes. Na produção dos colchões de colagem, os funcionários separam as sobras de espuma de acordo com a densidade. Em seguida, o funcionário vai formando camadas com os bloquetes e mantas colando-as. Um funcionário compacta o bloco com o uso de ferramenta manual. Para finalizar o processo, os blocos formados são encaminhados para a máquina de corte horizontal e/ou vertical.

Colchões de mola e ortopédicos – Os funcionários colocam na mesa giratória a mola pocket ou mola bonnel. Em seguida, é fixada nas laterais da mola uma moldura de espuma, em cima da mola uma camada de feltro e uma camada de espuma. Após a camada de feltro, os funcionários colam outra camada mais fina de espuma na parte superior e inferior do bloco. O funcionário coloca na mesa giratória a caixa ortopédica. Em seguida, é fixada nas laterais da caixa uma moldura de espuma, em cima da caixa uma camada de feltro e uma camada de espuma.

Corte de Tecidos – Essa unidade é realizado o corte dos tecidos a serem utilizados no mais diversos produtos fabricados.

Setor adicional de corte de tecidos – Neste setor são confeccionados os produtos adicionais, como por exemplo: os travesseiros, os suaves encosto, os colchonetes, os kit's (almofada e perfil), as almofadas roletes, entre outros. Os funcionários realizam a montagem dos produtos adicionais, como por exemplo, confecção da capa de travesseiro e adiciona a ela floco de espuma e fazem a costura de fechamento.



Setor de Molas - Neste setor são realizadas as montagens das molas dos colchões a serem fabricados.

Colchoaria - No setor de colchoaria faz-se a forração e costura dos colchões de mola, espuma e ortopédicos.

Separação e Expedição – Neste setor os funcionários realizam a separação de cada de cada produto para que o mesmo possa ser encaminhado para expedição final.

## 2.2 Equipamentos

O empreendimento possui equipamentos industriais compostos por: 2 conjuntos de espumação (cilíndrico e retangular), 3 máquinas bordadeiras, 2 tornos de espuma para bloco retangular, 6 máquinas de corte de espuma, 14 máquinas de costura, 2 tesouras industrial, 1 prensa de respiro, 5 enchedores de travesseiros, 1 máquina de alvelocado industrial e 2 máquina de lâmina.

## 2.3 Matérias primas

Várias matérias primas são utilizadas no processo produtivo, dentre as quais, se destacam as quantidades de consumo máximo mensal:

Alumínia Hidrata C30 em pó (7.132,2 Kg/mês), Amicel AF 967 líquido (200Kg/mês), Amifiller AM11 Pó de Poli (oxietilenooxitetefticoalolil) PET (2.553,0 Kg/mês), Amipol VE 07 – TBR c/230 (280 kg/mês), Amiso HR 250 (906,0 kg/mês), Amiso VE 70 – TBR 250 (1.313,0 kg/mês), Cola – Kisafix pistola (5.400 kg/mês), Kosmo 29 (Octoato de estanho 29 (50kg/mês), Polioli Diexter ( 1,0 kg/mês), Polioli HR 520 (1.764 kg/mês), Polioli - Voranol HL 4010 (34.942,7 kg/mês) e Diisocianato de Tolueno TDI (quantidade não especificada).

Madeiras – Fornecidas pelos empresas: Carvalho dos Santos Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira Ltda (Santa Luzia/MG), Estofados Monte Verde (Belo Horizonte/MG) e Marcenaria Bastos Faria Ltda (Contagem).

## 2.4 Produtos produzidos

São produzidos no empreendimento diversos produtos tais como: colchões de espuma, colchões box, travesseiros, encostos suaves, colchonete, kit's (almofada e perfil) e almofadas roletes. Todos estes de diversos modelos.

## 2. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada pelo empreendimento é fornecida pela concessionária local COPASA (consumo máximo mensal de 325,0 m<sup>3</sup>) e de poço tubular artesiano (consumo máximo mensal de 288,0 m<sup>3</sup>) cujo processo de renovação de Portaria nº 04077/2010 está em análise pela equipe da Supram Central. Sendo que a da Copasa é para consumo humano e a de poço artesiano para o processo produtivo.

## 3. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

### Efluentes líquidos Industriais

SUPRAM -  
CENTRAL

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -  
Belo Horizonte – MG  
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PU 162/2011  
Página: 5/11



A operação da unidade de produção de espuma cilíndrica do empreendimento é a única etapa no qual são gerados efluentes líquidos industriais. Esse efluente é gerado pela lavagem da bateadeira, reator e/ou piso. Sendo que a limpeza da bateadeira é realizada duas vezes ao dia apenas com água. O piso é lavado uma vez ao mês com água e sabão. Esse efluente é direcionado a uma caixa de retenção dos efluentes construída nas dimensões de 1,50 m de comprimento x 1,2 metros de largura x 3,0 metros de profundidade, capacidade total, portanto, de 5.400 litros, que atende a geração de efluente proveniente da limpeza da unidade de espumação retangular também. Acoplada a essa caixa de retenção foi construída uma caixa de contenção da bacia de contenção nas dimensões 1,20 x 1,20 x 2,00 metros, totalizando assim 2.860 litros de capacidade.

Esse efluente gerado é encaminhado para tratamento através da empresa Oxys Ambiental Ltda (Certificado de LO Nº 35/2010 válida até 22/02/2014), sendo o mesmo transportado através da empresa Rotcel Produtos Serviços e Limpeza Industrial Ltda (Certificado de LO Nº 02/2007).

### **Efluentes líquidos Sanitários**

Os esgotos sanitários e domésticos gerados nos banheiros, vestiários, escritórios e refeitório da empresa contribuem para gerar impacto ambiental no empreendimento. Esses efluentes são coletados pela rede de coleta e encaminhado para a rede da concessionária COPASA. A empresa apresentou cópia do contrato assinado entre as partes, no qual a concessionária declara que recebe e trata o efluente sanitário gerado pela empresa. E atualmente, a empresa está em fase de implantação da Parte B do referido projeto.

### **Efluentes líquidos Pluviais**

A rede de coleta de drenagem pluvial passa por dentro da área de produção do empreendimento. Dessa forma, a equipe da supram central solicitou que fossem tampadas as mesmas, evitando assim possíveis contaminações. O mesmo foi realizado pela empresa conforme verificado em vistoria do dia 04/04/2011 (Auto de Fiscalização 44448/2011).

### **Emissões de ruído**

Foram realizadas medições do nível de pressão sonora na área externa ao empreendimento em 31/08/2010 pela empresa Engequisa, tendo a engenheira civil Elaine da Silva Mendes ART MG -67998/D como responsável técnica. Pelos estudos concluiu-se que os resultados de ruído da fonte obtidos para o período diurno apresentaram em cada ponto de medição, resultados inferiores ao limite estabelecido, atendendo à legislação ambiental Lei Estadual nº 10.100 de 1990. Comparando os resultados de ruído da fonte obtidos em cada ponto de medição com o limite de 60 dB(A) para o período noturno, o ponto 01 apresentou resultado acima do limite estabelecido pela legislação em referência e o ponto 02 apresentou valor próximo ao limite. Tal fato pode ser atribuído ao trânsito considerável que ocorria durante o período das medições destes pontos, os quais se encontram próximos a uma rua muito movimentada. Os demais pontos avaliados neste período apresentaram resultado inferior ao limite estabelecido. Além disso, em nenhum dos pontos o nível de som proveniente da fonte, excedeu em 10 dB (A) o nível do ruído de fundo existente no local. Será condicionante deste parecer executar o monitoramento dos níveis de ruído do empreendimento para comprovar a adequação no período diurno e noturno.

### **Resíduos sólidos**

Em vistoria realizada em 04/02/2011 (Auto de Fiscalização 44375/2011) foi verificado que não havia Depósito Temporário de Resíduos implantado, sendo que os resíduos gerados na área de produção de espumas (papéis, pallets, plásticos, tambores de produtos químicos e resíduos de produção (espumas) eram enviados, primeiramente, para uma área parecida com uma garagem, e em seguida dispostos em 2 caçambas na área externa ao empreendimento (rua) e/ou até mesmo próximo ao passeio. Foi verificada mancha de vazamento de



produtos químicos no solo na rua, provenientes dos tambores dispostos na área, entupimento total da rede de drenagem pluvial no local por pedaços de madeira, plásticos, papelões e etc. Não foi verificada coleta seletiva implantada no empreendimento, tendo sido verificado em vários pontos a mistura de resíduos perigosos classe I com resíduos diversos classe II, vários tambores de produtos químicos estavam dispostos de qualquer maneira no empreendimento, inclusive na área externa (passeio externo), constatando inclusive o vazamento e contaminação gerada pelos mesmos. No telhado da área onde estão implantados o gerador e os compressores foi verificada grande quantidade de sucatas, lâmpadas fluorescentes queimadas, e móveis de escritório acumulados. Na área dos compressores foi verificado tambores plásticos com óleos usados e o vazamento da purga dos compressores em uma canaleta que mais à frente acaba sendo infiltrados no solo. As informações prestadas sobre a destinação dos resíduos sólidos foram: - os recicláveis limpos seriam destinados para reciclagem; - os papéis sujos de vaselina da produção e as borras de espumas seriam destinados para aterro sanitário de Sabará através da empresa Dimar Transporte, os tambores de produtos químicos são enviados para ferro velho, tendo sido verificado grande quantidade dos mesmos estocados numa área no subsolo do piso industrial.

Já em vistoria realizada em 04/04/2011 (Auto de Fiscalização 44448/2011) para verificar o cumprimento das adequações solicitadas pela equipe da Supram Central na Minuta de TAC foi verificado e comprovado via documentação protocolada em 24/03/2011 (R040777/2011) e, ainda, constatado que os resíduos sólidos foram destinados tendo sido constatado através de comprovação de destinação que:

- lâmpadas fluorescentes foram destinadas para empresa HG Descontaminação Ltda, conforme nota fiscal de prestação de serviço datada de 18/02/2011;
- tambores vazios foram destinados para empresa Recuperadora Minas Tambores Ltda, conforme nota fiscal de prestação de serviços datada de 21/03/2011;
- resíduos perigosos - classe I para a empresa Oxys Ambiental Ltda, através da prestação de serviços de transporte, blendagem e envio para tratamento e/ou destruição térmica dos resíduos através de outras empresas de co-processamento, conforme nota fiscal de prestação de serviços datada de 21/02/2011;
- óleos usados foram destinados para re-refino através da empresa Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda, conforme nota fiscal datada de 15/02/2011;
- resíduos recicláveis (papéis, papelões, plásticos, madeiras e sucatas metálicas) foram destinados para a empresa Janil de Alkimin Soares para que a mesma destine corretamente os referidos resíduos, conforme informado no contrato de prestação de serviços assinado entre ambas as partes em 03/01/2010.

Foi implantado também o Depósito Temporário de Resíduos para armazenamento dos resíduos sólidos perigosos, recicláveis e domésticos tendo sido verificada a implantação de uma caçamba fixa para resíduos perigosos no pátio próximo à área de expedição de produtos acabados. Foi implantado também projeto de coleta seletiva no empreendimento de forma a se incentivar a segregação dos resíduos gerados.

### **Emissões Atmosféricas**

A geração de emissões atmosféricas verificada no empreendimento é proveniente de duas fontes potenciais: reator de formação de espumas o qual possui chaminé, porém não possui filtros de contenção de vapor gerado e na área de produção de flocos de espuma que não possui filtro implantado para controle dos gerados;

Na minuta do TAC foi solicitada a apresentação de projeto de adequação das duas áreas. Foram enviados junto à documentação apresentada em 24/03/2011 (Protocolo R040777/2011) os referidos projetos, sendo que para a área dos reatores de espuma circular e retangular foi proposta a implantação de sistema exaustão por chaminé e para coleta de pós e material particulado da área de produção de flocos de espuma foi proposto de sistema de filtro de exaustão.



A implantação do mesmo será condicionante desse parecer. Será condicionado também o monitoramento de compostos orgânicos voláteis na chaminé de exaustão dos reatores de espuma cilíndricas e retangulares. Caso o mesmo não atenda o limite máximo de emissão permitido pela legislação ambiental vigente, a empresa deverá providenciar adequação do projeto.

#### **Intervenção em Área de Proteção Permanente e Reserva Legal**

O empreendimento em epígrafe situa-se inserido no Bairro Nacional no município de Contagem, próximo de residências, estabelecimentos comerciais de pequeno porte, situando-se à cerca de 115m margens do Córrego Bom Jesus, não havendo intermitência com o mesmo. Dessa forma, o empreendimento não intervém na Área de Proteção Permanente do córrego.

Com relação a Reserva Legal, a mesma não se aplica pelo fato do empreendimento não estar localizado em área rural.

#### **4. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe **6**, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Outrossim, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

#### **5. CONCLUSÃO**

Diante da análise técnica dos autos, este Parecer Único é favorável à concessão da Licença de Operação em Caráter Corretiva requerida pelo empreendedor, através do Processo COPAM nº 01887/2004/002/2010.

Em razão do exposto, **remetemos este Parecer ao Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM para julgamento do mérito relativo à concessão da Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa CONTAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA para unidade de fabricação de móveis e estofados ou de colchões, com fabricação de espumas pelo prazo de 04 (quatro) anos, acompanhado das condicionantes expressas no Anexo-I, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Central Metropolitana

### ANEXO I

Processo COPAM Nº: <b>01887/2004/002/2010</b>		Classe/Porte: <b>6 – Grande</b>
Empreendimento: <b>Contagem Indústria Comércio de Espumas e Colchões Ltda</b>		
Atividade: <b>Fabricação móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma.</b>		
Endereço: <b>Rua Felipe dos Santos nº 387</b>		
Localização: <b>Bairro Nacional</b>		
Município: <b>Contagem/MG</b>		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>		VALIDADE: <b>4 anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Manter o programa de automonitoramento estabelecido no anexo II.	<b>Durante o período de concessão da licença</b>
2	Implantar os projetos de sistema de tratamento para as emissões dos gases gerados no reator de espuma circular e retangular, bem como de sistema de filtro para coleta de pós e material particulado da área de produção de flocos de espuma apresentados.	<b>180 dias</b>
3	Apresentar cópia do Auto de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros (AVCB).	<b>Até 30 dias após a concessão do AVCB.</b>

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(\*\*) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III) Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

**SUPRAM -  
CENTRAL**

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -  
Belo Horizonte – MG  
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PU 162/2011  
Página: 9/11



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01887/2004/002/2010	Classe/Porte: 6 – Grande
Empreendimento: Contagem Indústria Comércio de Espumas e Colchões Ltda	
Atividade: Fabricação móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma.	
Endereço: Rua Felipe dos Santos nº 387	
Localização: Bairro Nacional	
Município: Contagem/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 4 anos

### 1- Ruídos

Enviar relatório de medições de pressão sonora, **semestral** à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

### 2 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas **semestralmente** à SUPRAM CM planilhas **mensais** de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(\*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- A empresa recicladora dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

### 3 – Emissões Atmosféricas

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	PU 162/2011 Página: 10/11
---------------------	---	------------------------------



Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Chaminé dos reatores de espuma cilíndrica e retangular	VOC's	Semestral

- Relatórios de amostragem: Enviar **semestralmente** à SUPRAM CM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.
- **O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05** e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.

**IMPORTANTE** OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA UNIDADE REUNIDA COLEGIADA - URC, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.